



# Prefeitura Municipal de Castro

## Estado do Paraná

LEI Nº 3285/2016

PUBLICADO EM

22/8/2016 no jornal

*Diário Of. Est. n. 115.*

**Súmula:** Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 2.662/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**Art. 1º** ALTERA o art. 6º, alínea “a”, da Lei nº 2.662/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será composto de:

a) 07 (sete) representantes do Executivo Municipal, e igual número de suplentes sendo:

- 02 (dois) do Órgão Municipal do Turismo;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Cultura;
- 01 (um) do Órgão Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Esporte;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Administração;
- 01 (um) do Órgão Municipal de Desenvolvimento Urbano.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**